



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Edição Nº: 876



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ 75.771.261/0001-04**

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000  
bomsucessolicita@outlook.com

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.176.829/0001-12**, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 591, Apto 06, Loteamento São João, CEP 85.200-000, na cidade de Pitanga - Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 001/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta**, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma e ampliação da casa de cultura no município de Bom Sucesso/PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 1072706-11/2020/Convênio 898379**, firmado junto a Caixa Econômica Federal, tendo em vista parecer técnico do setor de engenharia.

§ 1º Fica **PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, em 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/05/2023 a **07/08/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em exercício

**CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**  
**MARCIO CARDOSO EIREL**  
CNPJ nº 38.176.829/0001-12  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Edição Nº: 876



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

### LEI Nº 1677/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **especial** no orçamento vigente do município de Bom Sucesso, exercício financeiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2023.

**Art 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2023, um crédito adicional **ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** nos elementos de despesas a seguir:

1 – inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

UNIDADE – 04.011 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Edição Nº: 876



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

SUBFUNÇÃO – 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA – 0029 – ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TIBUTÁRIA E FINANCEIRA

04.011.04.123.0029.2.161 – PROGRAMA PNAFM

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo: 21605 - Operações de Crédito Internas

Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais).

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE – 04.011 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

FUNÇÃO – 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA – 0029 – ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TIBUTÁRIA E FINANCEIRA

04.011.04.129.0029.2.161 – PROGRAMA PNAFM

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Vínculo: 1000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE

**Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....1.000.000,00**

**Art. 3º** Os recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata presente Lei, serão utilizadas da seguinte maneira:

I - As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1638/2021, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

II - O cancelamento de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Lei Federal 4320/64:

99.999.99.999.9999.2.999 – Reserva de Contingência

Elemento: 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência

Vínculo: 1000 - RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 03 de Maio de 2023

Edição Nº: 876



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [administrativo@bomsucesso.pr.gov.br](mailto:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Art. 4º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial que trata a presente Lei serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela **Lei Municipal nº1638/2021**.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 03 de maio de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício